

RESOLUÇÃO nº 231, de 21 de julho de 2022.

Define os critérios para o I Hackathon de Economia do Amazonas 2022 e estabelece outras providências.

**ANEXO
REGULAMENTO DO I HACKATHON DE ECONOMIA DO AMAZONAS 2022**

Seção I - Dos Objetivos

Art. 1º O Conselho Regional de Economia do Amazonas – CORECON AM promoverá o I Hackathon de Economia em parceria com o CORECON ACADÊMICO e SEBRAE AM, com os seguintes objetivos:

- I. estimular a integração entre as Instituições de Ensino que ofertem cursos de Ciências Econômicas ou a eles conexos, e seus respectivos egressos;
- II. desenvolver e aplicar os conceitos econômicos, conciliando a prática com a teoria;
- III. estimular a busca de soluções para os problemas da economia regional
- IV. proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia ou de cursos conexos com as atividades do Sistema Cofecon/Corecons.

Seção II - Da Participação

Art. 2º A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciados pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a período ou idade, organizados em equipes de 05 participantes.



§1º Ficam impedidos de participar os empregados, estagiários ou terceirizados com vínculo profissional com o Sistema Cofecon/Corecons, os que possuam parentesco de até 2º grau ou sociedade financeira com os coordenadores e com a equipe envolvida diretamente na execução da Gincana.

§ 2º Os integrantes das equipes deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino. ([Incluído pela Resolução nº 2.109, de 21 de junho de 2022](#))

Art. 3º A participação no I Hackathon de Economia do Amazonas não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

Art. 4º A participação no evento implica no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento.

Art. 5º Os participantes autorizam o tratamento e a cessão de seus dados ao CORECON AM, bem como ao SEBRAE AM para utilização em futuras ações que envolvam ambas as instituições, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação da competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 6º As inscrições das equipes ocorrerão de **21 de julho de 2022** a **30 de julho de 2022**, em formulário específico disponível para acesso pelo site e pelas redes sociais com ampla divulgação dos prazos

§1º O CORECON AM e o CORECON Acadêmico também providenciarão a divulgação deste regulamento junto às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC.

§2º Todos os documentos e orientações necessárias para a preparação das equipes estarão disponíveis nas redes sociais do CORECON AM

Seção III - Da Competição

Art. 7º O I Hackathon de Economia do Amazonas será realizada nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2022 nas instalações do SEBRAE LAB, situado na Av. Leonardo Malcher, nº XXX, Manaus AM.

I. a competição ocorrerá em formato presencial, com a participação das equipes de estudantes inscritas até o limite de 07 (07), os quais representarão as respectivas das unidades de ensino.

II. o objetivo da competição é que as equipes busquem ferramentas e/ou projetos que busquem equacionar uma problemática que será exposta aos competidores no início do evento. Para lograr êxito na missão, a proposta a ser desenvolvida deve:

- a) Ser viável técnica e economicamente
- b) Utilizar a tecnologia como suporte
- c) Estar compatível com pelo menos 2 (dois) Objetivos de Desenvolvimento \Sustentável do Milênio para 2030, propostos pela Organização das Nações Unidas

III. A problemática escolhida para a competição é: SOLUÇÕES PARA REDUZIR A POBREZA NO AMAZONAS

IV. A divulgação da problemática a ser desenvolvida será apresentada no dia 08/08/2022, no início do evento, sendo vetada a sua divulgação prévia

V. A competição obedecerá ao seguinte cronograma de trabalho:

08/08 – Manhã: organização, abertura do evento, apresentação do desafio e mentorias

08/08 – Tarde: mentoria e inícios do trabalho e definição da linha de ação

09/08 – Manhã e tarde: desenvolvimento

10/08 - Manhã: apresentação dos trabalhos

VI. Para dar suporte às equipes, será oferecido de forma igual a todas as equipes:

- a) Mentorias: consiste em profissionais de áreas relacionadas à problemática ou que ajudem a desenvolver soluções. As mentorias ocorrerão na forma de pequenas apresentações ou interações com os competidores no 1º dia sobre assuntos como:
 - Conjuntura econômica nacional e regional
 - Meio Ambiente e sustentabilidade
 - Tecnologia e Inovação
 - Pobreza e extrema pobreza no Amazonas
 - Economia Criativa e inovação
 - Empreendedorismo
- b) Facilitadores: economistas e professores que irão acompanhar ao longo da competição que auxiliarão os competidores na viabilização das propostas.
- c) Espaço físico: espaço físico compatível com a quantidade de participantes, dotado de internet

Seção IV - Da Conclusão

Art. 8º Ao final do trabalho, as equipes deverão apresentar o resultado final em uma plenária com todos os participantes, além de versão impressa do trabalho.

Seção V - Da Avaliação

Art. 9º A comissão organizadora irá organizar banca avaliadora, compostas por 05 (cinco) representantes de em entidades da sociedade local para julgar os trabalhos, conforme critérios definidos no Art. 7º, bem como pela qualidade da apresentação, obedecendo a seguinte pontuação e pesos:

- a) Viabilidade Técnica: de 0 a 10 - peso 1
- b) Tecnologia agregada: de 0 a 10 - peso 1
- c) Sustentabilidade: de 0 a 10 - peso 1
- d) Apresentação: de 0 a 10 - peso 2

§ único: são critérios a serem considerados para apresentação: exatidão, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica; propriedade nas exemplificações, preocupação em relacionar o conteúdo com os critérios, outros conhecimentos e com outras atividades; divisão sequencial de tempo

Seção VI - Das Premiações

Art. 10. Serão concedidos os seguintes prêmios

- I. 1º lugar: medalhas para a equipe e troféu para a Instituição de Ensino;
- II. 2º lugar: medalhas para a equipe
- III. 3º lugar medalhas para a equipe

Seção VII - Das Penalidades

Art. 11. Serão desclassificadas as equipes:

- I. Que buscarem subsídios para lograr êxito, diferente dos ofertados pela competição
- II. Que agir de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais participantes e interlocutores da competição;
- III. Que não apresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.
- IV. Que não estiver presente no local da competição durante o evento ou em quantidade inferior a 3 participantes.

Seção VII - Da Comissão Organizadora

Art. 15. A Comissão Organizadora para o I Hackathon de Economia será composta pela Comissão de Valorização Profissional do CORECON AM e pelo CORECON Acadêmico, com o apoio do CORECON AM

Art. 16. Caberá à Comissão Organizadora o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores, à luz do edital deste regulamento.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões, nos termos desta Resolução, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 18. Este regulamento é o documento oficial do I Hackathon de Economia do Amazonas 2022 para todos os fins de direito, o qual deverá prevalecer caso



sejam verificadas divergências entre as informações constantes nos materiais e meios de divulgação da competição.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2022.

MARCUS ANSELMO DA CUNHA EVANGELISTA
PRESIDENTE
CORECON-AM 1.893